



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 250/XI-2º/2014-15

(Contrato de Delegação de Competências com a Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2014, realizada no dia 19 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 63/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 03/12/2014, sobre o “Contrato de Delegação de Competências com a Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Regime Jurídico da Delegação de Competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias está estabelecido na secção I do Capítulo II do título IV do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, permitindo promover a descentralização administrativa no respeito pelos objetivos de melhoria da qualidade dos serviços prestados e de racionalização de recursos, articular a prossecução das atribuições das autarquias do Concelho, e ainda, manter a tradição administrativa de delegação de competências entre os órgãos das autarquias do Concelho de Almada.

Considerando que desde a década de 1990 tem sido concretizado um processo de delegação de competências do Município nas Freguesias com excelentes resultados em termos de administração de proximidade dos serviços às populações.

Considerando também que após a autorização da Assembleia Municipal, publicitada pelo Edital nº 201/XI-1º, a Câmara Municipal e a Junta da União das



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 250

Freguesias de Caparica e Trafaria, assumiram Acordos de Execução no âmbito e em cumprimento dos artigos 131º e 133º do anexo à referida Lei nº 75/2013.

Considerando assim que esta nova e reforçada delegação de competências teve o envolvimento e o acordo das partes contratantes - Câmara Municipal e Junta das Freguesias.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autoriza a Câmara Municipal a celebrar o Contrato de Delegação de Competências com a Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, nos precisos termos da deliberação camarária de 03 de dezembro de 2014.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)